CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 17
SERVIDOR
6038
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Parecer

Ementa: PLE - 69/2018. "Autoriza o chefe do Poder Executivo a firmar acordo de irmandade entre as Cidades de Salvador/Bahia/Brasil e a República Democrática de São Tomé e Príncipe/África Equatorial, e dá outras providências. "

Autor: Vereadora Rogéria Santos.

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei nº 69/2018 de autoria da vereadora Rogéria Santos com data de protocolo no sistema eletrônico de apoio ao processo legislativo em **23/03/2019.**

Justifica a propositora do Projeto de Lei que: "É cediço por todos a importância da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa para o País, pois através da criação dessa comunidade, países e povos que partilham a Língua Portuguesa, erigem-se como nações irmanadas por uma herança histórica, pelo idioma comum e por uma visão compartilhada do desenvolvimento e democracia. "

O Setor de Análise e Pesquisa, apresentou relatório favorável ao projeto, em 03/04/2018, todavia informou que: "Em que pese inexistir proposição sobre o mesmo tema, verificando projetos desta natureza, vê-se que os acordos de irmandades são feitos entre cidades/municípios objetivamente de países distintos e não entre a cidade de Salvador e o país soberano (PLE-177/2016 – cópia anexa do parecer). "

Em 07/12/2018, a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final anexou parecer favorável, cuja relatora foi a vereadora Aladilce Souza, que apresentou duas

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 18
SERVIDOR 6038
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

emendas e condicionou a aprovação do referido PL à aprovação das mesmas, o parecer foi ratificado por três membros da comissão.

Por conseguinte, em 07/12/2018 o PLE foi encaminhado para a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, cujo relator designado foi o vereador Balbino Carvalho-Sabá que anexou parecer favorável em 16/04/2019.

Além dos pareceres das comissões referidas, foi anexado estudo técnico elaborado pelo Analista Legislativo, o Senhor Rodrigo do Nascimento Dias, na área de qualificação: comissões/sub-área: desenvolvimento econômico, turismo e relações internacionais.

Logo após, o PLE foi encaminhado para a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais, cujo relator foi o vereador Ricardo Almeida, que emitiu parecer favorável à aprovação da Proposição em análise.

Em 12/07/2019 a Proposição foi encaminhada para esta Comissão.

É o relatório.

Passo a opinar.

Compete a Comissão de Cultura, no uso de suas competências constantes no art. 68, XIII e alíneas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, "opinar em todas as proposições pertinentes à Cultura, assim como em iniciativas correlatas. "

O estudo técnico anexado ao referido Projeto de Lei, com o tema: A Paradiplomacia no âmbito municipal, destacou aspectos relevantes, sobre o irmanamento entre cidades, com destaque para o estabelecimento de vínculos para a promoção de interesses comuns, estabelecimento de escritórios no exterior, com o objetivo de captar investimentos,

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 19
SERVIDOR
6038
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

promover o comércio e divulgar o potencial turísticos das cidades-irmãs. Entre outros benefícios elencados no estudo.

Portanto, diante dos benefícios elencados no referido estudo técnico e ainda considerando que a proposição não conflita com as normas municipais vigentes, opino pela aprovação da mesma.

Voto.

Em face do exposto, VOTO pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 69/2018.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2019.

Silvio Humberto
Vereador do PSB
Presidente da Comissão de Cultura
Relator